

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 032/17
(Ref.: Mensagem 013, de 15/05/2017)

Autoriza o Poder Executivo a suplementar em R\$ 3.927,00 a subvenção concedida ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, no exercício de 2017, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais), a subvenção concedida ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá por intermédio da Lei Municipal nº 4.446, de 28 de dezembro de 2016.

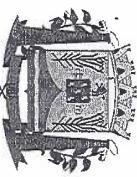
Parágrafo Único. O repasse do valor majorado será repassado à entidade beneficiária em quatro parcelas mensais de R\$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo objeto de termo aditivo ao Convênio nº 04/2017, de 03 de março de 2017.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais), a dotação orçamentária 020701 10 301 1313 0.042 3350.43 - Ficha 629, utilizando, como fonte de recurso, a anulação parcial da dotação: 020701 10 122 1311 2.163 319011 – Ficha 587.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de maio de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO N° 04/2017

O MUNICÍPIO DE UBÁ/MG, com sua Prefeitura situada à Praça São Januário, nº 238, Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.207/0001-01, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do SUS, consante competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017 c, de outro lado o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ, cidadão civil sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, com sede na Rua Peixoto Filho, 122 Fundos, centro, Ubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.760.182/0001-00, neste ato representada por seu presidente, José Januário Carneiro Neto, inscrito no CPF sob o nº 197.520.916-87, doravante denominado simplesmente SINDICATO RURAL, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, a reger-se mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Disposições Legais

O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 4.446, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 24 da Lei Federal 8.080/90; art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 3º, IV; 84, II e 84-A, da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO DE UBÁ e o SINDICATO RURAL, objetivando o desenvolvimento de ações visando a manutenção do ambulatório para garantir atendimento médico-odontológico aos cidadãos ubaenses, notadamente os residentes na zona rural do Município de Ubá.

CLÁUSULA QUARTA

Das Responsabilidades do Município

Compete ao MUNICÍPIO DE UBÁ, em decorrência da celebração do presente Convênio:
I - Repassar ao SINDICATO RURAL, no exercício de 2017, recursos financeiros autorizados pela Lei Municipal 4.446/16, recursos financeiros no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), na forma prevista no cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado;

II - Publicar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município;

III - Dar conhecimento à Câmara Municipal de Ubá do intuito teor do Convênio;
IV - Interromper o repasse dos recursos mencionados no item I desta Cláusula, se verificada a aplicação irregular de valores já repassados ou se o SINDICATO RURAL não apresentar a prestação de contas de que trata o item II da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA

Do Prazo

O prazo de execução do presente Convênio tem início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de ofício, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, na hipótese de atraso no repasse da parcela.

I - Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE UBÁ exclusivamente em despesas de custeio, que visem à consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, na forma em que constar no plano de trabalho inherentemente ao presente Convênio;

II - Prestar contas do valor repassado pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, no prazo máximo de trinta dias do recebimento de cada parcela, devendo a prestação de contas conter os seguintes elementos mínimos:

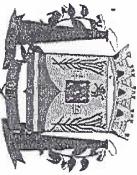
- comprovantes das despesas realizadas;
- balancete financeiro de receita e despesa;

I - Quando uma das partes descumprir qualquer uma das cláusulas ajustadas;

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O presente Convênio será rescindido:

I - Quando uma das partes descumprir qualquer uma das cláusulas ajustadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Quando uma das partes manifestar tal interesse, o que deverá ser feito com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Classificação Orçamentária

As despesas inerentes ao presente instrumento correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 020701 10 301 1313 0 042 3350,43 - Ficha 629.

Dá-se ao presente Convênio o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLAUSULA NONA
Do Foro

Do Fórum

AS questões resultantes desse instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, serão dirimidas pelo foro da Comarca de Ubá/MG, preferido qualquer outro.

E, assim, para fineza do que foi pactuado, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, junto com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Ubá, MG, 03 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do SUS

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
Presidente do Sindicato Rural de Ubá

EDUARDO RINCO
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

1) Maria de la Merced
Administradora de Proyecto
Ag. Administrativa Mar. 1953
CPE: 530-12-526-001
2) Maria de la Merced
Administradora de Proyecto
108 820 046. 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ MG					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDÔO MUNICIPAL DE SAÚDE	PLANO DE TRABALHO		ESTAÇAO RESERVADO		
			PMU ANO	2017	
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	1. IDENTIFICACAO DA PROONENTE				
	RAZAO SOCIAL: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ		(CNPJ)		17760182000100
	ENDERECO: RUA PEIXOTO FILHO, 122		BARRIO CENTRO	TELEFONE 3233312995	
MUNICIPIO UBÁ	DISTRITO	CX/POSTAL	CEP		
REG.CMAs	RBG CNHES 2208679	BANCO Banco do Brasil S/A Presidente	AGENCIA 0270-4	CONTA 5482-8	VENC. MANDATO 16/01/2020
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Januário Camelo Neto	TIPO DE ATENDIMENTO Ambulatorial	VIGENCIA 01/03/2017 a 31/12/2017			
2. CARACTERIZACAO DA PROPOSTA					
2.1 PROGRAMA A assistencia basica medico, ambulatorial e odontologica a usuarios do SUS					
2.2 FUNDO (FGL) Fundo Municipal de Saude					
2.3. OBJETIVOS					
2.4. JUSTIFICATIVA Constitui o objeto do presente plano de fixacao dos criterios para o repasse de recursos autorizados pela lei municipal nº 4.446, de 28 de dezembro de 2016, visando a manutenção do ambulatorio para garantir o atendimento médico, odontológico destinado aos municipios de Ubá.					
2.5. METAS Prestar atendimento a usuários do município de Ubá, sem descrição de clientela, visando suprir a demanda da população.					

2.6 FASES DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO.
O Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início em Janeiro de 2017 e término em

2.7 PESSOAS BENEFICIADAS.
Prestar atendimento a todo município de Ubá usuário do SUS, sem discriminação de clientela e quem dela interessar.

3. PLANO DE APLICACAO DOS RECURSOS SOLICITADOS

<p>PROONENTE / CONTRAPARTIDA /</p> <p>A CONTRAPARTIDA SERÁ OFERECIDA COM INFRA ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE</p>	<p>DECLARAÇÃO</p> <p>NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LÉGAL DA PROONENTE, DECIMO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXILE QUAIKER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLIMENTE COM O MUNICIPIO DE UBA, O ESTADO DE MINAS GERAIS OU QUALQUER ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPECA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO, ESTADO E UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE ATENDIMENTO, PEDE DEFERIMENTO.</p>
<p>UBA, 01/02/2016</p> <p>VENTO SUBMETER À APRRECIAÇÃO DESTE MUNICIPIO O PRESENTE PLANO DE ATENDIMENTO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÉNIO.</p> <p>NOME LEGÍVEL:</p> <p>JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO</p> <p>PARCEIRO TÉCNICO Este Plano de Atendimento foi elaborado dentro do modelo exigido pela lei 8666 segundo todos os critérios de avaliação</p> <p>TÉCNICO DA DIRETORIA</p>	 <p>SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBA</p> <p>DATA: 01/02/2017</p>

ANEXO I (RECURSOS MATERIAIS E FÍSICOS)

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBA

**RECURSOS FÍSICOS:
244 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUIDA UTILIZADA A SABER:**

- 01-.....04 Consultórios médicos
- 01-.....03 Consultórios odontológicos
- 02-.....01 Laboratório
- 03-.....01-Sala de Coleta
- 04-.....02 Salas de espera
- 05-.....04 Banheiros
- 06-.....01 Sala de Lavagem e esterilização
- 07-.....02 Salas de Arquivo

RECURSOS MATERIAIS:

- 01 Consultório de pediatria composto de 1 mesa, 2 cadeiras, 1 balança pediátrica para recém nascido e 1 balança com régua de medida para crianças maiores, 1 armário, 1 mesa para exame do paciente, 1 pia, aparelho de pressão, estetoscópio, termômetro, 1 ventilador, receituários, e demais materiais pequenos necessários para o atendimento - horário disponível de 08:30 às 13:00 e de 15:00 às 17:00h de segunda à sexta-feira.
- 01 Consultório de ginecologia composto de 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa ginecológica, 1 pia, 1 armário, 1 aparelho de pressão, 1 aparelho de pré natal (sonar), 1 balança de adulto, estetoscópio, termômetro, colposcópio, receituários, 1 ventilador, etc., horário disponível de 11:00 às 17:00h na segunda, terça, quarta e sexta e na quinta-feira de 07:00 às 17:00h.
- 01 Consultório de ginecologia composto de 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa ginecológica, 1 armário, 1 pia, 1 colposcópio, 1 aparelho de pressão, termômetro, 1 ventilador, receituários, etc.- horário disponível de 07:00 às 09:00h e de 11:00 às 17:00h na segunda, quarta e sexta-feira.
- 01 Consultório para outras especialidades composto de 1 mesa, 2 cadeiras, 1 eletrocardiógrafo, 1 armário, 1 mesa para exame do paciente, 1 balança para adulto, 1 pia, 1 aparelho de pressão, 1 termômetro, 1 ventilador, receituários, etc. Horários disponíveis: na segunda, terça, quinta e sexta-feira de 13:00 às 16:30 h.
- 01 Consultório dentário equipado por: 1 equipo completo, 1 mesa, 1 cadeira, 1 mocho, 1 amalgamador, 1 fotopolimerizador, 1 ventilador, 1 pia, e instrumentais necessários para prestar os seguintes procedimentos: Limpeza, extração, obturação de amálgama e resina, aplicação de flúor e selante.
- 01 Consultório dentário equipado por: 1 equipo completo, 1 mesa, 1 cadeira, 1 mocho, 1 amalgamador, 1 fotopolimerizador, 1 ventilador, 1 pia, 2 arquivos e instrumentais necessários para prestar os seguintes procedimentos: Limpeza, extração, obturação de amálgama e resina, aplicação de flúor e selante.

01 Consultório dentário equipado por: 1 equipo completo, 1 mesa, 1 cadeira, 1 mocho, 1 amalgamador, 1 fotopolimerizador, 1 ventilador, 1 pia, e instrumentais necessários para prestar os seguintes procedimentos: Limpeza, extração, obturação de amálgama e resina, aplicação de flúor e selante.

01 Consultório dentário equipado por: 1 equipo completo, 1 mesa, 1 cadeira, 1 mocho, 1 amalgamador, 1 fotopolimerizador, 1 ventilador, 1 pia, 2 arquivos e instrumentais necessários para prestar os seguintes procedimentos: Limpeza, extração, obturação de amálgama e resina, aplicação de flúor e selante.

ANEXO II (RECURSOS HUMANOS)

01- 01 Auxiliar de Dentista

VOLUNTARIOS:

Nenhum

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBA	CNPJ 17.760.182/0001-00
UNIDADE GESTORA CODIGO FMS	DIRETORIA PMU
CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA ORG/FUN PRGSUB P/A SUB/ATIV/NAT/AP/OP	CODIGO META VALOR TOTAL 43.200,00

TIPO E OBJETIVO DO INSTRUMENTO JURIDICO

Convenio
Objetivo: Prestação de serviços médicos e odontológicos aos usuários do SUS sem discriminação de cliente, visando contribuir para melhoria da saúde no município de Uba.

RESUMO DA APLICACAO		
ESPECIFICACAO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
	VALOR	VALOR
Custeio (despesas com profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades e procedimentos concorrentes ao objeto deste plano de trabalho)	Parcelas mensais mediante apresentação recibo	
	Fevereiro/2017 a Dezembro/2017	PERIODO DE VIGENCIA
TOTAL		

CONFERIDO POR

.....
TECNICO	MATRICULA	DATA

O PLANO DE ATENDIMENTO ARRESENTADO PELA PROPONENTE ESTA DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21/06/1993, PODENDO SER APROVADO. OBSERVANDO SE AS INFORMACOES CONTINAS NO QUADRO ACIMA.
PR/SCMS	GESTOR

APROVO O PRESENTE PLANO DE ATENDIMENTO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO CONVENIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE UBA DATA